

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde 27/02/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE UNIÃO DA VITÓRIA**



Relatório Detalhado

3º Quadrimestre 2023



GESTÃO 2021 - 2024

Gestão 2021 -2024

Prefeito
Bachir Abbas

Secretário Municipal de Saúde
Carlos Diego Train

Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória

- Prefeitura :CNPJ: 75.967.760/000171
- FMS: 09.519.131/0001-54
- Rua: Castro Alves , 50
- Tel: 42 35222871
- E-mail: secretariasaude@uniaodavitoria.pr.gov.br

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

setembro/dezembro
2023

AUDITORIAS

Não houve auditorias no período

Total de Recursos Fundo Nacional de Saúde

Blocos de Financiamento	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)	980.316,55	1.842.077,97	1.064.986,36	1.341.926,75
Estruturação dos Serviços Públicos de Saúde (Investimento)	-	-	-	-

Fonte: Fundo Nacional de Saúde dez/2023

Recursos Fundo Nacional de Saúde 2023

Atenção Primária Custeio Detalhado

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	-	-	-	14.950,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	20.308,50	6.132,50	6.132,50	17.840,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	49.798,16	48.912,22	48.912,22	48.912,22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	137.280,00	137.280,00	137.280,00	274.560,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	294.700,29	298.407,30	298.407,30	298.407,30
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	24.650,00	24.650,00	24.650,00	24.650,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO Portaria GM/MS 544/2023	51.579,00	962.802,72	-	240.700,68
ACADEMIA DE SAÚDE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00

Recursos Fundo Nacional de Saúde 2023

Vigilância em Saúde - Custeio

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	19.835,20	67.439,69	19.835,20	67.355,20
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13.200,00	13.200,00	13.200,00	26.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.915,00	2.915,00	2.915,00	46.028,00

Recursos Fundo Nacional de Saúde 2023

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC (upa e caps)	78.305,00	116.670,00	85.978,00	85.978,00
SAMU 192	70.140,00	70.140,00	154.308,00	91.182,00

Alteração recursos Caps a partir do mês 11/23 de 28.500,00 para 35.980,00

Samu Federal de 70.140,00 para 91.182,00

EMENDA PARLAMENTAR –CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

PARLAMENTAR		

Recursos Fundo Nacional de Saúde 2023

Gestão do SUS

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	208.355,40	78.278,54	164.118,14	80.989,25

Recursos Fundo Nacional de Saúde 2023

Assistência farmacêutica

	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		6.000,00		

Recursos Fundo Estadual de Saúde

FAE –FRAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO: (EXAMES)	R\$ 20.550,00 (custeio mensal via laboratório)
SAMU	R\$ 93.640,97 (custeio mensal)
RECURSO APSUS	R\$ 14.026,50 (custeio mensal)
Incentivo Estadual para CAPS Resolução 1713/2023	R\$ 87.000,00 (anual)
FAF – MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES, RESOL. 1.657/23 – PROC. 21.318.880-1.	R\$ 1.023.613,80
FAF INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO SAMU ALFA REAJUSTE RETROATIVO - AGOSTO A OUTUBRO 19.936.874-5 (BOT)	R\$ 62.928,41
IOF	Custeio R\$ 120.550,00 Capital R\$ 72.330,00

Alteração recursos mensais Samu Estadual de 72.331,50 para 93.640,97

SAÚDE 3º QUADRIMESTRE 2023

RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF.	152.565.309,00
RECURSOS DO SUS UNIÃO/ESTADO	20.207.377,00
GASTOS COM SAÚDE/IMPOSTOS	34.084.550,00
RECURSOS DO SUS/ESTADO	15.270.398,00
TAXA VIG. SANITÁRIA /EPIDEMIOLOGICA	1.871.853,00
TOTAL GASTO COM SAÚDE	51.226.801,00
PERCENTUAL GASTO COM SAÚDE/RECEITA DE IMPOSTOS	22,34%

SAÚDE 3º QUADRIMESTRE 2023

INVESTIMENTO EM SAÚDE

RECEITA IMPOSTOS	15%	VALOR INVESTIDO
152.565.309,00	22.884.796,00	34.084.550,00

PERCENTUAL INVESTIDO ATÉ 3º QUADRIM. 22,34%

Indicadores de Saúde - Previne Brasil

VISÃO GERAL

	INDICADOR SINTÉTICO FINAL		
União da Vitória	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
2021	5,68 %	7,23 %	7,49 %
2022	7,64%	8,54 %	8,76 %
2023	8,9 %	9,78%	9,72%

Indicadores por UBS

INDICADORES 3º Quadrimestre 2023 – União da Vitória								
Nome UBS	INE	Pré-Natal (6 consultas) (%)	Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)	Gestantes Saúde Bucal (%)	Cobertura Citopatológico (%)	Cobertura Polio e Penta (%)	Hipertensão (PA Aferida) (%)	Diabetes (Hemoglobina Glicada) (%)
UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO I – Equipe Sagrada II	1715682	57	86	100	40	90	40	42
UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ – Equipe II	1716816	93	100	100	48	95	61	61
UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II – Equipe Saleta II	1714724	87	100	87	36	100	37	31
UNIDADE DE SAUDE DORALINO VITOR DAL BO	1662899	92	100	100	73	100	75	77
UNIDADE DE SAUDE DO RIO DAREIA	1566784	100	100	100	43	90	73	76
UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO	1630709	70	100	90	36	100	46	49
UNIDADE DE SAUDE FRANCISCO UBINSKI	399353	50	100	100	40	100	62	83
UNIDADE DE SAUDE DOS CONJUNTOS	399442	100	100	100	59	100	75	76
UNIDADE DE SAUDE CRISTO REI	399396	100	100	100	71	100	64	60
UNIDADE DE SAUDE JOSMAR BABI	1681796	80	95	85	43	87	51	46
UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ – Equipe I	399426	67	89	100	50	100	55	62
UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO I – Equipe Sagrada I	399418	83	100	100	30	100	32	41
UNIDADE DE SAUDE DO ROCIO	399388	83	100	100	42	88	47	34
UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II – Equipe Saleta I	399434	86	100	100	41	89	39	41
UNIDADE DE SAUDE JOSIANE DISSENHA BOHN	399361	100	100	100	56	100	54	64
TOTAL		49%	59%	58%	48%	95%	45%	56%

UNIDADES DE ATENDIMENTO:

- 14 Estratégias de Saúde da Família:
 - ESF Salete I
 - ESF Salete II
 - ESF Limeira e Bela vista
 - ESF Rocio
 - ESF Rio D'Areia
 - ESF Conjuntos
 - ESF Cristo Rei
 - ESF São Braz I
 - ESF São Braz II
 - ESF São Sebastião
 - ESF São Bernardo
 - ESF Josmar Babi
 - ESF Sagrada Família I
 - ESF Sagrada Família II
- 01 eAP equipe de Atenção Primária:
 - UBS Josiane Dissenha Bohn (São Gabriel)

UNIDADES DE ATENDIMENTO:

- 06 POSTOS DO INTERIOR:
 - Pinhalão
 - Palmital do Meio
 - Faxinal dos Marianos
 - Rio Vermelho
 - São Domingos
 - Barra do Palmital.

UNIDADES DE ATENDIMENTO:

- UPA 24 horas
- CAPS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL
- ACADEMIA DE SAÚDE
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- TRANSPORTE
- FARMÁCIA CENTRAL
- FARMÁCIA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
- TFD E SETOR DE AGENDAMENTOS
- SMS

Atendimentos no 3º
Quadrimestre nas
Unidades de Saúde de
União da Vitória

Procedimentos	Total no quadrimestre
Visita Domiciliar	47.018
CONSULTAS DE NIVEL SUPERIOR	44.913
Procedimentos	85.904
Atendimento Odontológico	3.244
Atividade coletiva	391
Consultas UPA	19.225
Procedimentos UPA	77.955

TRANSPORTE MUNICIPAL

Municipal no quadrimestre:3.824

Transporte Fora do Domicílio:5.385

Atendimentos pelo CISVALI

- Consultas especializadas:4.929
- Exames : 10.831

Piso Salarial da Enfermagem

- 01/09/2023
- Realizado reunião com sindicato e representantes das equipes de Enfermagem, para discussão da implantação do novo complemento para o Piso de Enfermagem



Desfile 7 de setembro



Término do Curso Saúde com Agente



Curso Saúde com Agente



Entrega dos certificados
Kit para ACS contendo
Termômetro
Esfigmomanômetro
Estetoscópio
Aparelhos de Glicemia
Camisetas



Setembro Amarelo



Dia 16 de setembro de 2023

Outubro Rosa



● Dia “D” cancelado devido enchente de 2023

Enchente 2023



DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Decreto 436/2023

Disponível em
www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Situação Hidrológica

União da Vitória 09.OUT - 19h
previsão 24h

Nível Rio Iguaçu régua

Atual	6,30m
Previsão 24h	6,79m

Fonte: DNER

Chuvas

Acumulada	0,2mm
Previsão 24h	0,0mm

Fonte: DNER

Previsão do tempo 10/10
terça-feira

 **Sol entre nuvens**
Probabilidade 0%
Acumulada 0,0mm
Fonte: UNIVIA

Nível de alerta 
Muito Alto

Pessoas retiradas de suas casas

Total de Famílias atendidas	283
Famílias em abrigos	201



Saúde em Ação

- Realização de visitas diárias aos abrigos pelas equipes de saúde, para atendimento da população e acompanhamento das fragilidades, principalmente de pacientes crônicos, gestantes e crianças



Saúde em Ação



Assembleia Geral



24 de novembro de 2023

Planifica SUS



Encontro Estadual Planifica SUS

Visita o Conselho Regional de Enfermagem



- Coren PR

Academia da Saúde



Tabela de Horários Atividades Coletivas - ACADEMIA DA SAÚDE
Rua das Hortências 286 - Bairro Cristo Rei

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira	
8:30	Musculação	8:30	Pilates	8:30	Caminhada	8:30	Pilates	8:30	Musculação
9:45	Musculação	9:45	Caminhada	9:45	Musculação	9:45	Caminhada	9:45	Musculação
13:30	Musculação	13:30	Musculação	13:30	Musculação	13:30	Musculação	13:30	Musculação
15:00	Musculação	15:00	Musculação	15:00	Musculação	15:00	Musculação	15:00	Musculação

Grupo de Pilates (Fisioterapeuta)
Contratação de 1 Educador Físico 40 horas

CAPACITAÇÕES

- Treinamento E-sus
- Capacitação Saúde da Criança
- 2 encontros Planifica Sus
- Sala de vacina



Vigilância em Saúde

- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária
- Vigilância Saúde do Trabalhador
- Vigilância Ambiental



Relatório detalhado em anexo



Relatório Quadrimestral

Setembro à Dezembro/2023



Atenção Básica

enfermeiros e

vacinadores

Campanha de Multivacinação



Vacina é vida
Vacina é pra todos



27-09-23 Reunião 6ª RS Microplanejamento municípios

26-09-23 Reunião Microplanejamento
Comitê de Vacinação Intersectorial



Vigilância Epidemiológica

**28/09/23 Reunião da
Comissão Municipal
Enfrentamento às
Violências com a Educação**



Vigilância Epidemiológica

Outubro e Novembro
orientações sobre as
doenças e agravos em
decorrência da Enchente



Vigilância Epidemiológica

Outubro e Novembro
orientações sobre as
doenças e agravos em
decorrência da Enchente





Prefeitura de
UNIÃO DA VITÓRIA
Secretaria da Saúde



#Movimento
**Nacional Pela
Vacinação**

Campanha de Multivacinação Outubro/2023

ATENÇÃO, UNIÃO DA VITÓRIA.

CAMPAHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO
ATUALIZE SUA CADERNETA DE VACINAÇÃO!
Aproveite, vacine-se e proteja a sua família!

14/10
28/10

DIA D
21/10

SAÚDE

TRAFIC



**Vacina é vida
Vacina
é pra todos**



**Vacina é vida
Vacina
é pra todos**



26/10/2023

Fotos para vídeo de divulgação





Prefeitura de
UNIÃO DA VITÓRIA
Secretaria da Saúde



#Movimento
Nacional Pela
Vacinação



Vacina é vida
Vacina
é pra todos

26/10/2023
Vídeo de
divulgação



Campanha Nacional da Multivacinação



NATAL



- Encerramento dia 21 de dezembro 2023

Dezembro Vermelho 2023

ESF Limeira



ESF Conjuntos



Dezembro Vermelho 2023

ESF Sagrada Família



Dezembro Vermelho 2023

Empresa Ecovale
Realizado
80 testes rápidos
Totalizando **20 pessoas**



Dezembro Vermelho 2023

Empresa
São Gabriel Papéis

Realizado
280 testes rápidos
Totalizando 70 pessoas



Dezembro Vermelho 2023



Empresa Kerber

Realizado
160 testes rápidos
Totalizando
40 pessoas

Dezembro Vermelho 2023

Cisvali



Dezembro Vermelho 2023

**Senac
União da Vitória
parceiro na
Campanha contra a AIDS**



Anexos

- Relatório epidemiologia notificações
- Relatório VISA
- Relatório Orçamentário

Considerações Finais

- A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde além do compromisso de implementar e efetivar a Política de Saúde no Município de União da Vitória, buscou no 2º quadrimestre de 2023 cumprir com seus compromissos institucionais e legais junto ao controle social, prestadores de serviços da saúde e outras esferas de gestão do SUS.
- Este relatório é um adendo esclarecedor dos relatórios produzidos pelo sistema oficial DIGISUS, portanto, resultado de um controle social vigilante e de um sistema governamental em busca de uma melhor prestação de serviços à população, e também, visa tornar transparente a aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 1 / 9
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.849.604,50	45.849.604,50	50.693.603,00	110,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.994.554,50	18.994.554,50	18.138.020,11	95,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.120.000,00	3.120.000,00	3.392.946,45	108,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.450.000,00	14.450.000,00	17.607.542,94	121,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.285.050,00	9.285.050,00	11.555.093,50	124,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.322.815,15	78.322.815,15	101.871.706,46	130,07
Cota-Parte FPM	39.397.975,15	39.397.975,15	55.443.859,85	140,73
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	236.763,63	118,38
Cota-Parte IPVA	8.059.500,00	8.059.500,00	9.746.862,18	120,94
Cota-Parte ICMS	30.181.340,00	30.181.340,00	34.480.888,22	114,25
Cota-Parte IPI-Exportação	484.000,00	484.000,00	361.545,12	74,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.601.787,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	124.172.419,65	124.172.419,65	152.565.309,46	122,87



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 2 / 9
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.695.850,00	12.721.850,00	12.078.649,22	94,94	12.027.539,29	94,54	11.993.818,49	94,28	51.109,93
Despesas Correntes	6.625.850,00	12.651.850,00	12.063.034,63	95,35	12.011.924,70	94,94	11.978.203,90	94,68	51.109,93
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	15.614,59	22,31	15.614,59	22,31	15.614,59	22,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.582.500,00	22.166.217,44	20.939.437,05	94,47	20.430.764,14	92,17	20.242.758,79	91,32	508.672,91
Despesas Correntes	20.452.000,00	21.772.520,87	20.899.744,72	95,99	20.391.071,81	93,66	20.209.757,62	92,82	508.672,91
Despesas de Capital	130.500,00	393.696,57	39.692,33	10,08	39.692,33	10,08	33.001,17	8,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	40.000,00	506.791,62	1.266,98	466.249,45	1.165,62	458.296,43	1.145,74	40.542,17
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	506.791,62	1.266,98	466.249,45	1.165,62	458.296,43	1.145,74	40.542,17
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.280.100,00	1.213.100,00	1.185.264,32	97,71	1.159.996,97	95,62	1.149.423,22	94,75	25.267,35
Despesas Correntes	1.230.100,00	1.195.100,00	1.167.864,32	97,72	1.142.596,97	95,61	1.132.023,22	94,72	25.267,35
Despesas de Capital	50.000,00	18.000,00	17.400,00	96,67	17.400,00	96,67	17.400,00	96,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	28.748.450,00	36.141.167,44	34.710.142,21	96,04	34.084.549,85	94,31	33.844.296,93	93,64	625.592,36



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 3 / 9
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.710.142,21	34.084.549,85	33.844.296,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.710.142,21	34.084.549,85	33.844.296,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.884.796,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	11.825.345,79	11.199.753,43	10.959.500,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,75	22,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 4 / 9
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	22.884.796,42	34.084.549,85	0,00	865.845,28	0,00	865.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	2.794.092,48	2.215.659,48	0,00	0,00	2.794.092,48	0,00	22.626.908,29
Empenhos de 2021	17.367.027,61	27.428.211,64	10.061.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061.184,03
Empenhos de 2020	13.881.271,95	22.499.491,54	8.618.219,59	0,00	528.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.146.635,22
Empenhos de 2019 e anteriores	14.129.878,81	23.226.774,26	9.096.895,45	0,00	614.614,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9.711.510,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 5 / 9
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.978.698,00	10.978.698,00	18.599.970,84	169,42
Proveniente da União	9.808.020,00	9.808.020,00	11.697.408,58	119,26
Proveniente dos Estados	1.170.678,00	1.170.678,00	6.902.562,26	589,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	913.177,74	913.177,74	1.607.405,88	176,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.891.875,74	11.891.875,74	20.207.376,72	169,93



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 6 / 9

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.609.350,00	13.184.487,25	11.168.205,78	84,71	10.589.555,29	80,32	10.301.460,20	78,13	578.650,49
Despesas Correntes	7.279.700,00	11.348.484,25	10.755.066,37	94,77	10.177.225,87	89,68	9.910.780,70	87,33	577.840,50
Despesas de Capital	1.329.650,00	1.836.003,00	413.139,41	22,50	412.329,42	22,46	390.679,50	21,28	809,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.427.478,00	18.651.493,91	6.627.040,18	35,53	5.703.284,73	30,58	5.319.712,02	28,52	923.755,45
Despesas Correntes	2.427.478,00	5.754.862,25	4.682.116,11	81,36	3.758.360,66	65,31	3.702.654,70	64,34	923.755,45
Despesas de Capital	0,00	12.896.631,66	1.944.924,07	15,08	1.944.924,07	15,08	1.617.057,32	12,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.000,00	386.880,00	140.789,78	36,39	137.555,32	35,56	129.654,32	33,51	3.234,46
Despesas Correntes	30.000,00	245.550,00	137.371,78	55,94	134.137,32	54,63	128.084,32	52,16	3.234,46
Despesas de Capital	12.000,00	141.330,00	3.418,00	2,42	3.418,00	2,42	1.570,00	1,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	456.000,00	307.000,00	147.012,90	47,89	112.036,68	36,49	111.616,68	36,36	34.976,22
Despesas Correntes	456.000,00	246.000,00	147.012,90	59,76	112.036,68	45,54	111.616,68	45,37	34.976,22
Despesas de Capital	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
Despesas Correntes	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.897.828,00	33.212.861,16	18.691.828,03	56,28	17.142.251,41	51,61	16.462.262,61	49,57	1.549.576,62



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 7 / 9

Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.305.200,00	25.906.337,25	23.246.855,00	89,73	22.617.094,58	87,30	22.295.278,69	86,06	629.760,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.009.978,00	40.817.711,35	27.566.477,23	67,54	26.134.048,87	64,03	25.562.470,81	62,63	1.432.428,36
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	232.000,00	426.880,00	647.581,40	151,70	603.804,77	141,45	587.950,75	137,73	43.776,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.736.100,00	1.520.100,00	1.332.277,22	87,64	1.272.033,65	83,68	1.261.039,90	82,96	60.243,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	40.646.278,00	69.354.028,60	53.401.970,24	77,00	51.226.801,26	73,86	50.306.559,54	72,54	2.175.168,98



MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CONSOLIDADO

Página : 8 / 9
Exercício de 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/01/2024

BACHIR ABBAS	LUIS RENATO CARVALHO PINTO	FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná ProVigia-PR

Plano de Aplicação Financeira

União da Vitória – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



BACHIR ABBAS
PREFEITO

JAIRO CLIVATI
VICE-PREFEITO

EDUARDO GÖTZ MAYER
DIRETOR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CARLOS DIEGO TRAIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARLENE SONESTHRAL
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 1.519/2023

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução SESA n.º 1.519/2023.

De acordo com o Art. 9º da Resolução SESA n.º 1.102/2021, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigia-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Município: União da Vitória

Valor total recebido em 2023: R\$ 107.756,82

Resolução de repasse financeiro: Resolução SESA n.º 1.519/2023

Categoria Econômica: Custeio Fixo

Quadro 1: Descritivo das despesas de custeio - Resolução SESA n.º 1.519/2023.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Cursos, Treinamentos e Eventos de Capacitação	-	R\$ 50.000,00
<u>Material de Consumo</u>		
Insumos para equipamentos, ferramentas (Facão, Serra, Pinça, outros) e Materiais de Vigilância (Adesivo Interdição, Fita Interdição, Lacre Interdição, Bloco Infrações Sanitárias, Bloco Visitas, Bloco Controle de Visitas, Carteirinha, Plástico para Carteirinha, Recipiente Vetores, Armadilha Vetores, Recipiente Zoonoses, outros).	-	R\$ 57.756,82
	Total	R\$ 107.756,82



PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 425/2023

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução SESA n.º 425/2023.

De acordo com o Art. 9º da Resolução SESA n.º 1.102/2021, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigia-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Município: União da Vitória

Valor total recebido em 2023: R\$ 13.854,45

Resolução de repasse financeiro: Resolução SESA n.º 425/2023

Categoria Econômica: Custeio condicionado ao desempenho do ano 2022.

Quadro 2: Descritivo das despesas de custeio - Resolução SESA n.º 425/2023.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<u>Material de Consumo e Serviços de Terceiros</u>		
Produtos e Materiais Informativos, Técnicos e Educativos (Folder, Flyer, Banner, Panfleto, Pasta, Caneta, Papel A4, Bloco de Anotação, outros)	-	R\$8.000,00
Produtos e Materiais para Ações de Vigilância (Doces, Camisetas de campanha, Balão, outros)	-	R\$5.854,45
	Total	R\$ 13.854,45



PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º808/2022

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução SESA n.º 808/2022.

De acordo com o Art. 9º da Resolução SESA n.º 1.102/2021, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigia-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Município: União da Vitória

Valor total recebido em 2022: R\$ 46.181,49

Resolução de repasse financeiro: Resolução SESA n.º 808/2022

Categoria Econômica: Custeio fixo.

Quadro 3: Descritivo das despesas de custeio - Resolução SESA n.º 808/2022.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<u>Material de Identificação, Proteção e Serviços de Terceiros</u>		
Uniformes (Colete, Camiseta, Camisa, Jaqueta, outros)	-	R\$26.181,49
EPIs (Calçado, Bota, Luva, Máscara, Toca, Protetor Auricular, Protetor Solar, Monitoramento RAD, Vestimenta para Aplicação de Veneno, outros)	-	R\$20.000,00
	Total	R\$ 46.181,49

Município: União da Vitória

Valor total recebido em 2022: R\$ 60.573,14

Resolução de repasse financeiro: Resolução SESA n.º 808/2022

Categoria Econômica: Capital.

Quadro 4: Descritivo das despesas de capital - Resolução SESA n.º 808/2022.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<u>Estruturação Vigilâncias</u>		
Equipamentos VIGIÁGUA (Turbidímetro, Clorímetro, Impressora Etiqueta)	-	R\$10.000,00



Equipamentos VIGISAT (Dosímetro, Computador, Tablet, Drone com Camera)	-	R\$10.000,00
Equipamentos VISA (Notebook, Tablet, Outros)	-	R\$5.000,00
Equipamentos Endemias (Notebook, Tablet, Outros)	-	R\$5.000,00
Equipamentos Epidemiologia (Computador, Notebook, Outros)	-	R\$5.000,00
Mobiliário para vigilâncias (Mesa de escritório, Mesa de Reunião, Mesa de projeto, Mesa de apoio, Armário, Banner e Suporte Banner, Outros)	-	R\$25.573,14
	Total	R\$ 60.573,14

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 1.103/2021

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução SESA n.º 1.103/2021.

De acordo com o Art. 9º da Resolução SESA n.º 1.102/2021, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigia-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Município: União da Vitória

Valor total recebido em 2021: R\$ 95.664,59

Resolução de repasse financeiro: Resolução SESA n.º 1.103/2021

Categoria Econômica: Custeio Fixo

SALDO REMANESCENTE: R\$ 41.219,01

Conforme Resolução Sesa n.º 1.103/2021:

Art. 11 O **saldo remanescente** referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, **poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação** para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada **deverá respeitar o objeto da antiga Resolução, assim como, a categoria econômica da despesa**, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor para aquisição do item [grifo nosso].

Recursos referentes a repasses anteriores: *Utilizado R\$ 54.445,58 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com cinquenta e oito centavos) de um total de R\$ 95.664,59 (Noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos, ficando um saldo remanescente de R\$ 41.219,01 (Quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais com um centavo).*

Quadro 5: Descritivo das despesas de custeio – saldo remanescente - Resolução SESA n.º 1.103/2021.

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
<u>Material de Consumo</u>		
Produtos e Materiais de Escritório (Papel A4, Grampo, Clips, Pasta, Caneta, Lápis, Marcador, Borracha, Prancheta, Envelope, Regua, Post-it, Bloco de Anotação, Fita Adesiva, Elástico, Pacote Plástico, Cola, Tesoura, Agenda, Planner, Suporte para Documentos, Outros)	-	R\$20.000,00
<u>Serviços de Terceiros</u>		
Manutenção de Carros (Adesivo Frota Provigia, Limpeza, Outros)	-	R\$21.219,01
	Total	R\$ 41.219,01

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

União da Vitória, 27 de Fevereiro de 2024.

[illegible]

02.13.02.007-6	Cultura p/ identificação do <i>Vibrio cholerae</i> em análise de água	0													0	#DIV/0!
	TOTAL VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	#DIV/0!
Itens abaixo devem ser repassados ao CEREST																
01.02.02.001-9	Vigilância da situação de saúde dos trabalhadores	0													0	#DIV/0!
01.02.02.003-5	Inspeção sanitária em saúde do trabalhador	383	46	36						8	6	6	5	4	111	29,0%
03.01.05.014-7	Visita domiciliar por profissional de nível superior	0													0	#DIV/0!
01.01.03.001-0	Visita domiciliar por profissional de nível médio	0													0	#DIV/0!
01.02.01.022-6	Atividade educativa para a população (relacionada à saúde do trabalhador)	0													0	#DIV/0!
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	0													0	#DIV/0!
03.01.01.003-0	Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	0													0	#DIV/0!
03.01.01.005-6	Consulta médica em saúde do trabalhador	0													0	#DIV/0!
08.02.02.002-0	Notificação de causas externas e agravos relacionados ao trabalho	0													0	#DIV/0!
01.02.01.023-4	Recebimento de denúncias / reclamações (relacionadas ao trabalho)	0													0	#DIV/0!
03.01.02.001-9	Acompanhamento de paciente portador de agravos relacionados ao trabalho	0													0	#DIV/0!
03.01.02.002-7	Acompanhamento de paciente portador de sequelas relacionadas ao trabalho	0													0	#DIV/0!
03.01.02.003-5	Emissão de parecer sobre nexos causais	0													0	#DIV/0!
	TOTAL VIG. EM SAÚDE DO TRABALHADOR	383	46	36	0	0	0	0	0	8	6	6	5	4	111	29,0%

UNIÃO DA VITÓRIA		ANO: 2023
NOME DA UNIDADE:		Cód. CNES
Departamento Mun. de Vigilância Epidemiologica		2767821

SINAN - Notificações Investigadas e Digitadas

PROCEDIMENTOS	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
Acidente com exposição a material biológico	4	13	7	24
Acidente de trabalho grave	14	99	117	230
AIDS	3	9	5	17
Acidente por animais peçonhentos	36	28	40	104
Atendimetno anti rábico	44	98	151	293
Criança exposta ao HIV	1	1	3	5
Chikungunya	1	5	1	7
Dengue	4	2	9	15
Hantavirose	5	0	7	12
Doenças exantemáticas (surto sarampo)	0	2	0	2
Hepatite virais	3	3	1	7
Intoxicação exógena	27	30	27	84
Leptospirose	4	4	29	37
Meningites	4	2	5	11
Tuberculose	3	9	3	15
Sífilis congênita	0	1	1	2
Sífilis não especificada	6	25	14	45
Sífilis gestante	14	10	4	28
Toxoplasmose congênita	0	0	0	0
Varicela	0	0	0	0
Violência interpessoal/autoprovoçada	43	41	53	137
Notifica Covid 19	9500	4626	3130	17256
MDDA ON LINE - Monitoramento diarreias agudas	343	629	944	1916
SIM ON LINE - Investigação de óbitos de mulheres em idade fértil	5	4	4	13
Sim ON LINE - Investigação de óbitos infantis e fetais	5	4	1	10
SIVEP GRIPE - Pesquisa de vírus respiratório	118	132	142	392
Monitoramento de síndromes gripais - Pacientes atendidos nas unidades sentinelas	1374	635	529	2538
Monitoramento de síndromes gripais - apresentaram sintomas referentes a viurs respratórios	50	672	502	1224

SINASC - Digitação de declaração de nascimentos	558	557	488	1603
SIM - Digitação de declaração de óbito - Digitados	275	226	197	698
SIM - Digitação de declaração de óbito - investigados	126	72	99	297
SIPNI - Doses de vacinas aplicadas	9089	11162	9831	30082
SIPNI - Doses de vacinas aplicadas COVID 19	34992	165	201	35358
Preservativos masculinos e femininos distribuídos	35275	36382	44385	116042
Exames encaminhados ao LACEN	1386	341	280	2007
Exames encaminhados ao LACEN - Para COVID 19	1005	80	60	1145
Pacientes em tratamento HIV/AIDS	196	221	222	639
Pacientes em tratamento Hepatites Virais	93	103	106944	107140
Testes rápidos realizados -HIV	1767	2279	1666	5712
Testes rápidos realizados -Sífilis	1944	2218	1650	5812
Testes rápidos realizados - Hepatite B	1185	2125	1556	4866
Testes rápidos realizados Hepatite C	1199	2074	1523	4796
Busca Ativa		12	25	37
Avaliação de Incapacidades e orientação de autocuidados em MH	3	6	5	14
Avaliação de contatos de Hanseníase	3	8	6	17
Baciloscopias de Escarro	238	284	262	784
Cultura para Escarro	125	176	164	465
Coleta de Baciloscopia de MH	5	12	10	27
	3	9	5	17
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total SINAN - Notificações Investigadas e Digitadas	101078	65596	175308	341982

RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2023 na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a Resolução SEFA nº 07, de 09 de janeiro de 2023, que atualiza a classificação da despesa quanto a sua natureza;

- considerando a Política Nacional da Assistência Farmacêutica, contida no Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- considerando o contido no item 8.3 do Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023, com relação à análise da Assistência Farmacêutica no âmbito das Regionais de Saúde, realizada por meio do Planejamento Regional Integrado (PRI), na qual foi apontada a importância da descentralização da dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para que o usuário tenha acesso em seu município de residência, bem como necessidades de melhoria de estrutura física de farmácias e centrais de

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

abastecimento farmacêutico em âmbito municipal e da manutenção do repasse financeiro estadual para essa finalidade;

- considerando a Resolução SESA nº 139, de 24 de fevereiro de 2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - exercício 2012 para 111 municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- considerando a Resolução SESA nº 273, de 18 de julho de 2012, a Resolução SESA nº 451/2013, a Resolução SESA nº 574, de 05 de novembro de 2013, a Resolução SESA nº 613, de 20 de novembro de 2013, a Resolução SESA nº 534, de 23 de julho de 2014, a Resolução SESA nº 600, de 2014, a Resolução SESA nº 620/2015, a Resolução SESA nº 003, de 05 de janeiro de 2016, a Resolução SESA nº 082/2016, a Resolução SESA nº 496, de 08 de dezembro de 2016, a Resolução SESA nº 517, de 15 de dezembro de 2016, a Resolução SESA nº 166, de 23 de fevereiro de 2017, a Resolução SESA nº 194, de 10 de março de 2017; a Resolução SESA nº 1141, de 05 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1171, de 12 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1203, de 18 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 1211, de 21 de dezembro de 2017, a Resolução SESA nº 894, de 29 de novembro de 2018, a Resolução SESA nº 897, de 04 de dezembro de 2018, a Resolução SESA nº 94, de 27 de março de 2019, a Resolução SESA nº 355, de 14 de junho de 2019, a Resolução SESA nº 724, de 25 de novembro de 2019, a Resolução SESA nº 1309/2020, a Resolução SESA nº 1016, de 12 de novembro de 2021, a Resolução SESA nº 1036/2022 e a Resolução SESA nº 788, de 21 de novembro de 2022, que dispõem acerca da manutenção do repasse do IOAF aos municípios paranaenses;

- considerando que em 30 de setembro de 2023 constam cadastrados 405.775 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco) usuários no sistema de informação gerencial SISMEDEX, que dá suporte, no âmbito do Estado do Paraná, à execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e do Elenco Complementar da SESA/PR, sendo que deste montante, 249.027 (duzentos e quarenta e nove mil e vinte e sete) usuários recebem os medicamentos diretamente em 396 (trezentos e noventa e seis) municípios;

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 296, de 06 de outubro de 2023, que aprova os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) no exercício 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para o repasse do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – Exercício 2023, conforme descrito na Deliberação CIB/PR nº 296/2023:

I - Os municípios receberão o valor de custeio correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

II - Os municípios receberão o valor de capital correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

III - O número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, a ser obtido através da base de dados correspondente ao último dia do mês de setembro de 2023;

IV - No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, o valor a ser repassado terá como base o critério contido no item IV do Artigo 1º da Resolução SESA nº 788/2022, que considera a classificação do município por faixa populacional e o percentual de execução do recurso do IOAF, conforme tabela abaixo:

Análise da execução do IOAF	Classe A: execução de 51 a 100%	Classe B: execução de 1 a 50%	Classe C: execução de 0%
Grupo 1 - até 20.000 habitantes	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 9.000,00 para capital	R\$ 2.000,00 para custeio R\$ 4.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 2 - de 20.001 a 100.000 habitantes	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 12.000,00 para capital	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 6.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 3 - acima de 100.001 habitantes	R\$ 5.000,00 para custeio R\$ 15.000,00 para capital	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 8.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital

V - Os valores a serem transferidos aos municípios constam nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Aprovar e autorizar a transferência referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2023, no valor total de R\$ 19.948.160,00 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 12.458.350,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) a serem executados com despesas de custeio e R\$ 7.489.810,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dez reais) a serem executados com despesas de capital, para repasse aos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme valores descritos nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º A transferência se dará de forma regular e automática em uma única parcela de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 6172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), aos 399 (trezentos e noventa e nove) municípios do Estado do Paraná elencados nos Anexos I e II.

§ 2º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta única para recebimento de incentivos na modalidade fundo a fundo.

§ 3º A transferência do recurso do IOAF só será efetivada mediante a assinatura do “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III).

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 3º Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I - preencher o “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), assiná-lo e protocolá-lo na Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da sua Regional de Saúde no prazo de dez dias, a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia do Plano Municipal de Saúde vigente e da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente;

II - dispensar os medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR aos usuários cadastrados no SISMEDEX, bem como acolher as solicitações iniciais e de renovação dos tratamentos, de acordo com o “Manual de Procedimentos para operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF no Estado do Paraná”, obrigatoriamente;

III - realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras;

IV - No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, deverá ser preenchido o “Formulário de Execução do IOAF” (Anexo IV) e encaminhado ao e-mail corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2024;

V - para execução do recurso é obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 207, de 3 de junho de 2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR.

Art. 4º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR):

I - receber os “Termos de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;

II - receber os “Formulários de Execução do IOAF” (Anexo IV), com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;

III - estabelecer um canal de comunicação direta com os municípios para tratativas referentes ao IOAF e à execução do CEAF e Elenco Complementar da SESA/PR;

IV - apoiar os municípios no planejamento de melhorias de infraestrutura e de processos a serem realizadas no âmbito da assistência farmacêutica;

V - orientar os municípios acerca da utilização do SISMEDEX, da dispensação dos medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR e do cadastro de novas solicitações e renovação dos tratamentos, de acordo com o “Manual de Procedimentos para

operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF no Estado do Paraná”.

Art. 5º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF:

I - receber os documentos (Termos de Adesão ao IOAF e Formulários de Execução do IOAF) enviados pela SCAFAR, proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos recursos do IOAF, quando couber, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução;

II - realizar a leitura anual da base de dados (SISMEDEX) e calcular os valores dos recursos do IOAF a serem repassados aos municípios;

III - apresentar os resultados na Comissão Intergestores Bipartite, de modo a subsidiar proposta de pactuação do IOAF;

IV - orientar as SCAFAR quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º Estabelecer como atribuição da Secretaria Estadual da Saúde a transferência, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do recurso referente ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

Art. 7º Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de medicamentos, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

Art. 8º A prestação de contas pelo município deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual se demonstrará a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º Os recursos que forem utilizados de forma diversa ao disposto nesta Resolução deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má verção do recurso público.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Relação dos 396 (trezentos e noventa e seis) municípios do Paraná, demonstrando o número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendidos nas farmácias municipais e o correspondente valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2023, com base nos critérios apresentados nos incisos I, II e III do Art. 1º, desta Resolução.

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR CUSTEIO	VALOR CAPITAL
18	Abatiá	538	R\$ 26.900,00	R\$ 16.140,00
2	Adrianópolis	433	R\$ 21.650,00	R\$ 12.990,00
2	Agudos do Sul	579	R\$ 28.950,00	R\$ 17.370,00
2	Almirante Tamandaré	2233	R\$ 111.650,00	R\$ 66.990,00
11	Altamira do Paraná	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
12	Alto Paraíso	152	R\$ 7.600,00	R\$ 4.560,00
14	Alto Paraná	683	R\$ 34.150,00	R\$ 20.490,00
12	Alto Piquiri	309	R\$ 15.450,00	R\$ 9.270,00
12	Altônia	790	R\$ 39.500,00	R\$ 23.700,00
17	Alvorada do Sul	400	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
14	Amaporã	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
8	Ampére	742	R\$ 37.100,00	R\$ 22.260,00
10	Anahy	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
18	Andirá	1053	R\$ 52.650,00	R\$ 31.590,00
15	Ângulo	223	R\$ 11.150,00	R\$ 6.690,00
1	Antonina	464	R\$ 23.200,00	R\$ 13.920,00
6	Antônio Olinto	226	R\$ 11.300,00	R\$ 6.780,00
16	Apucarana	946	R\$ 47.300,00	R\$ 28.380,00
16	Arapongas	4252	R\$ 212.600,00	R\$ 127.560,00
3	Arapoti	880	R\$ 44.000,00	R\$ 26.400,00
22	Arapuã	220	R\$ 11.000,00	R\$ 6.600,00
11	Araruna	523	R\$ 26.150,00	R\$ 15.690,00
2	Araucária	5651	R\$ 282.550,00	R\$ 169.530,00
22	Ariranha do Ivaí	179	R\$ 8.950,00	R\$ 5.370,00
17	Assai	650	R\$ 32.500,00	R\$ 19.500,00
20	Assis Chateaubriand	2006	R\$ 100.300,00	R\$ 60.180,00
15	Astorga	1440	R\$ 72.000,00	R\$ 43.200,00
15	Atalaia	299	R\$ 14.950,00	R\$ 8.970,00
2	Balsa Nova	183	R\$ 9.150,00	R\$ 5.490,00
18	Bandeirantes	1687	R\$ 84.350,00	R\$ 50.610,00
11	Barbosa Ferraz	434	R\$ 21.700,00	R\$ 13.020,00
19	Barra do Jacaré	183	R\$ 9.150,00	R\$ 5.490,00
8	Barracão	363	R\$ 18.150,00	R\$ 10.890,00
8	Bela Vista da Caroba	130	R\$ 6.500,00	R\$ 3.900,00
17	Bela Vista do Paraíso	650	R\$ 32.500,00	R\$ 19.500,00
6	Bituruna	953	R\$ 47.650,00	R\$ 28.590,00
11	Boa Esperança	217	R\$ 10.850,00	R\$ 6.510,00
8	Boa Esperança do Iguaçu	99	R\$ 4.950,00	R\$ 2.970,00
5	Boa Ventura de São Roque	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
10	Boa Vista da Aparecida	498	R\$ 24.900,00	R\$ 14.940,00
2	Bocaiúva do Sul	300	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

8	Bom Jesus do Sul	212	R\$ 10.600,00	R\$ 6.360,00
16	Bom Sucesso	197	R\$ 9.850,00	R\$ 5.910,00
7	Bom Sucesso do Sul	97	R\$ 4.850,00	R\$ 2.910,00
16	Borrazópolis	310	R\$ 15.500,00	R\$ 9.300,00
10	Braganey	148	R\$ 7.400,00	R\$ 4.440,00
12	Brasilândia do Sul	164	R\$ 8.200,00	R\$ 4.920,00
17	Cafeara	180	R\$ 9.000,00	R\$ 5.400,00
10	Cafelândia	544	R\$ 27.200,00	R\$ 16.320,00
12	Cafezal do Sul	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
16	Califórnia	320	R\$ 16.000,00	R\$ 9.600,00
19	Cambará	931	R\$ 46.550,00	R\$ 27.930,00
17	Cambé	1334	R\$ 66.700,00	R\$ 40.020,00
16	Cambira	272	R\$ 13.600,00	R\$ 8.160,00
11	Campina da Lagoa	741	R\$ 37.050,00	R\$ 22.230,00
5	Campina do Simão	96	R\$ 4.800,00	R\$ 2.880,00
2	Campina Grande do Sul	1274	R\$ 63.700,00	R\$ 38.220,00
10	Campo Bonito	267	R\$ 13.350,00	R\$ 8.010,00
2	Campo do Tenente	525	R\$ 26.250,00	R\$ 15.750,00
2	Campo Largo	4481	R\$ 224.050,00	R\$ 134.430,00
2	Campo Magro	489	R\$ 24.450,00	R\$ 14.670,00
11	Campo Mourão	800	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00
22	Cândido de Abreu	617	R\$ 30.850,00	R\$ 18.510,00
5	Candói	418	R\$ 20.900,00	R\$ 12.540,00
5	Cantagalo	531	R\$ 26.550,00	R\$ 15.930,00
8	Capanema	598	R\$ 29.900,00	R\$ 17.940,00
10	Capitão Leônidas Marques	520	R\$ 26.000,00	R\$ 15.600,00
3	Carambeí	856	R\$ 42.800,00	R\$ 25.680,00
19	Carlópolis	973	R\$ 48.650,00	R\$ 29.190,00
10	Cascavel	2255	R\$ 112.750,00	R\$ 67.650,00
3	Castro	1812	R\$ 90.600,00	R\$ 54.360,00
10	Catanduvas	316	R\$ 15.800,00	R\$ 9.480,00
17	Centenário do Sul	412	R\$ 20.600,00	R\$ 12.360,00
2	Cerro Azul	398	R\$ 19.900,00	R\$ 11.940,00
10	Céu Azul	389	R\$ 19.450,00	R\$ 11.670,00
7	Chopininho	1178	R\$ 58.900,00	R\$ 35.340,00
13	Cianorte	767	R\$ 38.350,00	R\$ 23.010,00
13	Cidade Gaúcha	499	R\$ 24.950,00	R\$ 14.970,00
7	Clevelândia	703	R\$ 35.150,00	R\$ 21.090,00
2	Colombo	4523	R\$ 226.150,00	R\$ 135.690,00
15	Colorado	1205	R\$ 60.250,00	R\$ 36.150,00
18	Congoinhas	349	R\$ 17.450,00	R\$ 10.470,00
19	Conselheiro Mairinck	267	R\$ 13.350,00	R\$ 8.010,00
2	Contenda	644	R\$ 32.200,00	R\$ 19.320,00
10	Corbélia	748	R\$ 37.400,00	R\$ 22.440,00
18	Cornélio Procopio	961	R\$ 48.050,00	R\$ 28.830,00
7	Coronel Domingos Soares	247	R\$ 12.350,00	R\$ 7.410,00
7	Coronel Vivida	1010	R\$ 50.500,00	R\$ 30.300,00
11	Corumbataí do sul	183	R\$ 9.150,00	R\$ 5.490,00
6	Cruz Machado	500	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
8	Cruzeiro do Iguaçu	156	R\$ 7.800,00	R\$ 4.680,00
12	Cruzeiro do Oeste	743	R\$ 37.150,00	R\$ 22.290,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

14	Cruzeiro do Sul	209	R\$ 10.450,00	R\$ 6.270,00
22	Cruzmalina	174	R\$ 8.700,00	R\$ 5.220,00
21	Curiúva	529	R\$ 26.450,00	R\$ 15.870,00
14	Diamante do Norte	259	R\$ 12.950,00	R\$ 7.770,00
20	Diamante do Oeste	249	R\$ 12.450,00	R\$ 7.470,00
10	Diamante do Sul	99	R\$ 4.950,00	R\$ 2.970,00
8	Dois Vizinhos	1885	R\$ 94.250,00	R\$ 56.550,00
12	Douradina	459	R\$ 22.950,00	R\$ 13.770,00
15	Doutor Camargo	302	R\$ 15.100,00	R\$ 9.060,00
2	Doutor Ulysses	83	R\$ 4.150,00	R\$ 2.490,00
8	Enéas Marques	297	R\$ 14.850,00	R\$ 8.910,00
11	Engenheiro Beltrão	576	R\$ 28.800,00	R\$ 17.280,00
20	Entre Rios do Oeste	352	R\$ 17.600,00	R\$ 10.560,00
12	Esperança Nova	153	R\$ 7.650,00	R\$ 4.590,00
10	Espigão Alto do Iguaçu	196	R\$ 9.800,00	R\$ 5.880,00
11	Farol	176	R\$ 8.800,00	R\$ 5.280,00
16	Faxinal	433	R\$ 21.650,00	R\$ 12.990,00
11	Fênix	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
4	Fernandes Pinheiro	492	R\$ 24.600,00	R\$ 14.760,00
19	Figueira	668	R\$ 33.400,00	R\$ 20.040,00
8	Flor da Serra do Sul	197	R\$ 9.850,00	R\$ 5.910,00
15	Floraí	383	R\$ 19.150,00	R\$ 11.490,00
15	Floresta	558	R\$ 27.900,00	R\$ 16.740,00
17	Florestópolis	483	R\$ 24.150,00	R\$ 14.490,00
15	Flórida	164	R\$ 8.200,00	R\$ 4.920,00
10	Formosa do Oeste	355	R\$ 17.750,00	R\$ 10.650,00
9	Foz do Iguaçu	1638	R\$ 81.900,00	R\$ 49.140,00
5	Foz do Jordão	293	R\$ 14.650,00	R\$ 8.790,00
12	Francisco Alves	284	R\$ 14.200,00	R\$ 8.520,00
8	Francisco Beltrão	4179	R\$ 208.950,00	R\$ 125.370,00
6	General Carneiro	446	R\$ 22.300,00	R\$ 13.380,00
22	Godoy Moreira	168	R\$ 8.400,00	R\$ 5.040,00
11	Goioerê	1277	R\$ 63.850,00	R\$ 38.310,00
5	Goioxim	201	R\$ 10.050,00	R\$ 6.030,00
16	Grandes Rios	236	R\$ 11.800,00	R\$ 7.080,00
20	Guaira	992	R\$ 49.600,00	R\$ 29.760,00
14	Guairaça	140	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
4	Guamiranga	276	R\$ 13.800,00	R\$ 8.280,00
19	Guapirama	182	R\$ 9.100,00	R\$ 5.460,00
13	Guaporema	163	R\$ 8.150,00	R\$ 4.890,00
17	Guaraci	233	R\$ 11.650,00	R\$ 6.990,00
10	Guaraniaçu	448	R\$ 22.400,00	R\$ 13.440,00
5	Guarapuava	1165	R\$ 58.250,00	R\$ 34.950,00
1	Guaraqueçaba	71	R\$ 3.550,00	R\$ 2.130,00
1	Guaratuba	1357	R\$ 67.850,00	R\$ 40.710,00
7	Honório Serpa	288	R\$ 14.400,00	R\$ 8.640,00
19	Ibaiti	1759	R\$ 87.950,00	R\$ 52.770,00
10	Ibema	322	R\$ 16.100,00	R\$ 9.660,00
17	Ibiporã	2687	R\$ 134.350,00	R\$ 80.610,00
12	Icaraíma	291	R\$ 14.550,00	R\$ 8.730,00
15	Iguaraçu	301	R\$ 15.050,00	R\$ 9.030,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

10	Iguatu	88	R\$ 4.400,00	R\$ 2.640,00
21	Imbaú	335	R\$ 16.750,00	R\$ 10.050,00
4	Imbituva	1355	R\$ 67.750,00	R\$ 40.650,00
4	Inácio Martins	460	R\$ 23.000,00	R\$ 13.800,00
14	Inajá	199	R\$ 9.950,00	R\$ 5.970,00
13	Indianópolis	251	R\$ 12.550,00	R\$ 7.530,00
3	Ipiranga	701	R\$ 35.050,00	R\$ 21.030,00
12	Iporã	531	R\$ 26.550,00	R\$ 15.930,00
10	Iracema do Oeste	72	R\$ 3.600,00	R\$ 2.160,00
4	Irati	1897	R\$ 94.850,00	R\$ 56.910,00
11	Iretama	469	R\$ 23.450,00	R\$ 14.070,00
15	Itaguaí	137	R\$ 6.850,00	R\$ 4.110,00
9	Itaipulândia	482	R\$ 24.100,00	R\$ 14.460,00
18	Itambaracá	365	R\$ 18.250,00	R\$ 10.950,00
15	Itambé	342	R\$ 17.100,00	R\$ 10.260,00
7	Itapejara D Oeste	461	R\$ 23.050,00	R\$ 13.830,00
2	Itaperuçu	506	R\$ 25.300,00	R\$ 15.180,00
14	Itaúna do Sul	172	R\$ 8.600,00	R\$ 5.160,00
3	Ivaí	472	R\$ 23.600,00	R\$ 14.160,00
22	Ivaiporã	749	R\$ 37.450,00	R\$ 22.470,00
12	Ivaté	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00
15	Ivatuba	177	R\$ 8.850,00	R\$ 5.310,00
19	Jaboti	282	R\$ 14.100,00	R\$ 8.460,00
19	Jacarezinho	326	R\$ 16.300,00	R\$ 9.780,00
17	Jaguapitã	1109	R\$ 55.450,00	R\$ 33.270,00
3	Jaguariaíva	1158	R\$ 57.900,00	R\$ 34.740,00
16	Jandaia do Sul	773	R\$ 38.650,00	R\$ 23.190,00
11	Janiópolis	397	R\$ 19.850,00	R\$ 11.910,00
19	Japira	250	R\$ 12.500,00	R\$ 7.500,00
13	Japurá	378	R\$ 18.900,00	R\$ 11.340,00
22	Jardim Alegre	545	R\$ 27.250,00	R\$ 16.350,00
14	Jardim Olinda	63	R\$ 3.150,00	R\$ 1.890,00
17	Jataizinho	737	R\$ 36.850,00	R\$ 22.110,00
10	Jesuítas	412	R\$ 20.600,00	R\$ 12.360,00
19	Joaquim Távora	529	R\$ 26.450,00	R\$ 15.870,00
19	Jundiaí do Sul	152	R\$ 7.600,00	R\$ 4.560,00
11	Juranda	432	R\$ 21.600,00	R\$ 12.960,00
13	Jussara	385	R\$ 19.250,00	R\$ 11.550,00
16	Kaloré	137	R\$ 6.850,00	R\$ 4.110,00
2	Lapa	698	R\$ 34.900,00	R\$ 20.940,00
5	Laranjal	93	R\$ 4.650,00	R\$ 2.790,00
5	Laranjeiras do Sul	924	R\$ 46.200,00	R\$ 27.720,00
18	Leópolis	292	R\$ 14.600,00	R\$ 8.760,00
22	Lidianópolis	282	R\$ 14.100,00	R\$ 8.460,00
10	Lindoeste	271	R\$ 13.550,00	R\$ 8.130,00
14	Loanda	444	R\$ 22.200,00	R\$ 13.320,00
15	Lobato	294	R\$ 14.700,00	R\$ 8.820,00
17	Londrina	3739	R\$ 186.950,00	R\$ 112.170,00
11	Luiziana	317	R\$ 15.850,00	R\$ 9.510,00
22	Lunardelli	353	R\$ 17.650,00	R\$ 10.590,00
17	Lupionópolis	352	R\$ 17.600,00	R\$ 10.560,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

4	Mallet	577	R\$ 28.850,00	R\$ 17.310,00
11	Mamborê	877	R\$ 43.850,00	R\$ 26.310,00
15	Mandaguaçu	1089	R\$ 54.450,00	R\$ 32.670,00
15	Mandaguari	1810	R\$ 90.500,00	R\$ 54.300,00
2	Mandirituba	875	R\$ 43.750,00	R\$ 26.250,00
8	Manfrinópolis	116	R\$ 5.800,00	R\$ 3.480,00
7	Mangueirinha	919	R\$ 45.950,00	R\$ 27.570,00
22	Manoel Ribas	567	R\$ 28.350,00	R\$ 17.010,00
20	Marechal Cândido Rondon	2333	R\$ 116.650,00	R\$ 69.990,00
12	Maria Helena	280	R\$ 14.000,00	R\$ 8.400,00
15	Marialva	1704	R\$ 85.200,00	R\$ 51.120,00
16	Marilândia do Sul	261	R\$ 13.050,00	R\$ 7.830,00
14	Marilena	375	R\$ 18.750,00	R\$ 11.250,00
12	Mariluz	279	R\$ 13.950,00	R\$ 8.370,00
15	Maringá	2316	R\$ 115.800,00	R\$ 69.480,00
7	Mariópolis	314	R\$ 15.700,00	R\$ 9.420,00
20	Maripá	290	R\$ 14.500,00	R\$ 8.700,00
8	Marmeleiro	745	R\$ 37.250,00	R\$ 22.350,00
5	Marquinho	179	R\$ 8.950,00	R\$ 5.370,00
16	Marumbi	143	R\$ 7.150,00	R\$ 4.290,00
9	Matelândia	358	R\$ 17.900,00	R\$ 10.740,00
1	Matinhos	939	R\$ 46.950,00	R\$ 28.170,00
22	Mato Rico	110	R\$ 5.500,00	R\$ 3.300,00
16	Mauá da Serra	259	R\$ 12.950,00	R\$ 7.770,00
9	Medianeira	1623	R\$ 81.150,00	R\$ 48.690,00
20	Mercedes	284	R\$ 14.200,00	R\$ 8.520,00
14	Mirador	72	R\$ 3.600,00	R\$ 2.160,00
17	Miraselva	87	R\$ 4.350,00	R\$ 2.610,00
9	Missal	280	R\$ 14.000,00	R\$ 8.400,00
11	Moreira Sales	462	R\$ 23.100,00	R\$ 13.860,00
1	Morretes	495	R\$ 24.750,00	R\$ 14.850,00
15	Munhoz de Melo	237	R\$ 11.850,00	R\$ 7.110,00
15	Nossa Senhora das Graças	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
14	Nova Aliança do Ivaí	72	R\$ 3.600,00	R\$ 2.160,00
18	Nova América da Colina	199	R\$ 9.950,00	R\$ 5.970,00
10	Nova Aurora	557	R\$ 27.850,00	R\$ 16.710,00
11	Nova Cantu	192	R\$ 9.600,00	R\$ 5.760,00
15	Nova Esperança	1071	R\$ 53.550,00	R\$ 32.130,00
8	Nova Esperança do Sudoeste	236	R\$ 11.800,00	R\$ 7.080,00
18	Nova Fátima	469	R\$ 23.450,00	R\$ 14.070,00
5	Nova Laranjeiras	244	R\$ 12.200,00	R\$ 7.320,00
14	Nova Londrina	574	R\$ 28.700,00	R\$ 17.220,00
12	Nova Olímpia	212	R\$ 10.600,00	R\$ 6.360,00
8	Nova Prata do Iguaçu	602	R\$ 30.100,00	R\$ 18.060,00
18	Nova Santa Bárbara	192	R\$ 9.600,00	R\$ 5.760,00
20	Nova Santa Rosa	497	R\$ 24.850,00	R\$ 14.910,00
22	Nova Tebas	489	R\$ 24.450,00	R\$ 14.670,00
16	Novo Itacolomi	117	R\$ 5.850,00	R\$ 3.510,00
21	Ortigueira	909	R\$ 45.450,00	R\$ 27.270,00
15	Ourizona	276	R\$ 13.800,00	R\$ 8.280,00
20	Ouro Verde do Oeste	416	R\$ 20.800,00	R\$ 12.480,00

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

15	Paiçandu	1688	R\$ 84.400,00	R\$ 50.640,00
7	Palmas	2048	R\$ 102.400,00	R\$ 61.440,00
3	Palmeira	1235	R\$ 61.750,00	R\$ 37.050,00
5	Palmital	325	R\$ 16.250,00	R\$ 9.750,00
20	Palotina	1281	R\$ 64.050,00	R\$ 38.430,00
14	Paraíso do Norte	828	R\$ 41.400,00	R\$ 24.840,00
15	Paranacity	420	R\$ 21.000,00	R\$ 12.600,00
1	Paranaguá	575	R\$ 28.750,00	R\$ 17.250,00
14	Paranapoema	157	R\$ 7.850,00	R\$ 4.710,00
14	Paranavaí	658	R\$ 32.900,00	R\$ 19.740,00
20	Pato Bragado	359	R\$ 17.950,00	R\$ 10.770,00
7	Pato Branco	1210	R\$ 60.500,00	R\$ 36.300,00
6	Paula Freitas	363	R\$ 18.150,00	R\$ 10.890,00
6	Paulo Frontin	479	R\$ 23.950,00	R\$ 14.370,00
11	Peabiru	624	R\$ 31.200,00	R\$ 18.720,00
12	Perobal	207	R\$ 10.350,00	R\$ 6.210,00
12	Pérola	415	R\$ 20.750,00	R\$ 12.450,00
8	Pérola D Oeste	130	R\$ 6.500,00	R\$ 3.900,00
2	Piên	521	R\$ 26.050,00	R\$ 15.630,00
2	Pinhais	686	R\$ 34.300,00	R\$ 20.580,00
8	Pinhal de São Bento	184	R\$ 9.200,00	R\$ 5.520,00
19	Pinhalão	468	R\$ 23.400,00	R\$ 14.040,00
5	Pinhão	803	R\$ 40.150,00	R\$ 24.090,00
3	Piraí do Sul	733	R\$ 36.650,00	R\$ 21.990,00
2	Piraquara	1820	R\$ 91.000,00	R\$ 54.600,00
5	Pitanga	1207	R\$ 60.350,00	R\$ 36.210,00
17	Pitangueiras	133	R\$ 6.650,00	R\$ 3.990,00
14	Planaltina do Paraná	127	R\$ 6.350,00	R\$ 3.810,00
8	Planalto	505	R\$ 25.250,00	R\$ 15.150,00
3	Ponta Grossa	1873	R\$ 93.650,00	R\$ 56.190,00
1	Pontal do Paraná	1308	R\$ 65.400,00	R\$ 39.240,00
17	Porecatu	497	R\$ 24.850,00	R\$ 14.910,00
3	Porto Amazonas	150	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500,00
5	Porto Barreiro	150	R\$ 7.500,00	R\$ 4.500,00
14	Porto Rico	117	R\$ 5.850,00	R\$ 3.510,00
6	Porto Vitória	177	R\$ 8.850,00	R\$ 5.310,00
17	Prado Ferreira	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
8	Pranchita	235	R\$ 11.750,00	R\$ 7.050,00
15	Presidente Castelo Branco	237	R\$ 11.850,00	R\$ 7.110,00
17	Primeiro de Maio	465	R\$ 23.250,00	R\$ 13.950,00
5	Prudentópolis	1596	R\$ 79.800,00	R\$ 47.880,00
11	Quarto Centenário	221	R\$ 11.050,00	R\$ 6.630,00
19	Quatiguá	569	R\$ 28.450,00	R\$ 17.070,00
2	Quatro Barras	811	R\$ 40.550,00	R\$ 24.330,00
20	Quatro Pontes	198	R\$ 9.900,00	R\$ 5.940,00
10	Quedas do Iguaçu	963	R\$ 48.150,00	R\$ 28.890,00
14	Querência do Norte	570	R\$ 28.500,00	R\$ 17.100,00
11	Quinta do Sol	265	R\$ 13.250,00	R\$ 7.950,00
2	Quitandinha	662	R\$ 33.100,00	R\$ 19.860,00
9	Ramilândia	120	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00
18	Rancho Alegre	269	R\$ 13.450,00	R\$ 8.070,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

11	Rancho Alegre do Oeste	162	R\$ 8.100,00	R\$ 4.860,00
8	Realeza	532	R\$ 26.600,00	R\$ 15.960,00
4	Rebouças	722	R\$ 36.100,00	R\$ 21.660,00
8	Renascença	424	R\$ 21.200,00	R\$ 12.720,00
21	Reserva	646	R\$ 32.300,00	R\$ 19.380,00
5	Reserva do Iguaçu	140	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
19	Ribeirão Claro	490	R\$ 24.500,00	R\$ 14.700,00
18	Ribeirão do Pinhal	677	R\$ 33.850,00	R\$ 20.310,00
4	Rio Azul	523	R\$ 26.150,00	R\$ 15.690,00
16	Rio Bom	179	R\$ 8.950,00	R\$ 5.370,00
5	Rio Bonito do Iguaçu	321	R\$ 16.050,00	R\$ 9.630,00
22	Rio Branco do Ivaí	242	R\$ 12.100,00	R\$ 7.260,00
2	Rio Branco do Sul	645	R\$ 32.250,00	R\$ 19.350,00
2	Rio Negro	1199	R\$ 59.950,00	R\$ 35.970,00
17	Rolândia	1796	R\$ 89.800,00	R\$ 53.880,00
11	Roncador	384	R\$ 19.200,00	R\$ 11.520,00
13	Rondon	536	R\$ 26.800,00	R\$ 16.080,00
22	Rosário do Ivaí	305	R\$ 15.250,00	R\$ 9.150,00
16	Sabáudia	344	R\$ 17.200,00	R\$ 10.320,00
8	Salgado Filho	178	R\$ 8.900,00	R\$ 5.340,00
19	Salto do Itararé	253	R\$ 12.650,00	R\$ 7.590,00
8	Salto do Lontra	548	R\$ 27.400,00	R\$ 16.440,00
18	Santa Amélia	199	R\$ 9.950,00	R\$ 5.970,00
18	Santa Cecília do Pavão	181	R\$ 9.050,00	R\$ 5.430,00
14	Santa Cruz de Monte Castelo	553	R\$ 27.650,00	R\$ 16.590,00
15	Santa Fé	574	R\$ 28.700,00	R\$ 17.220,00
20	Santa Helena	1377	R\$ 68.850,00	R\$ 41.310,00
15	Santa Inês	129	R\$ 6.450,00	R\$ 3.870,00
14	Santa Isabel do Ivaí	275	R\$ 13.750,00	R\$ 8.250,00
8	Santa Izabel D Oeste	638	R\$ 31.900,00	R\$ 19.140,00
10	Santa Lúcia	202	R\$ 10.100,00	R\$ 6.060,00
22	Santa Maria do Oeste	354	R\$ 17.700,00	R\$ 10.620,00
18	Santa Mariana	534	R\$ 26.700,00	R\$ 16.020,00
14	Santa Mônica	114	R\$ 5.700,00	R\$ 3.420,00
10	Santa Tereza do Oeste	511	R\$ 25.550,00	R\$ 15.330,00
9	Santa Terezinha de Itaipu	677	R\$ 33.850,00	R\$ 20.310,00
19	Santana do Itararé	377	R\$ 18.850,00	R\$ 11.310,00
19	Santo Antônio da Platina	1662	R\$ 83.100,00	R\$ 49.860,00
14	Santo Antônio do Caiuá	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
18	Santo Antônio do Paraíso	149	R\$ 7.450,00	R\$ 4.470,00
8	Santo Antônio do Sudoeste	688	R\$ 34.400,00	R\$ 20.640,00
15	Santo Inácio	499	R\$ 24.950,00	R\$ 14.970,00
14	São Carlos do Ivaí	463	R\$ 23.150,00	R\$ 13.890,00
18	São Jerônimo da Serra	422	R\$ 21.100,00	R\$ 12.660,00
7	São João	521	R\$ 26.050,00	R\$ 15.630,00
14	São João do Caiuá	241	R\$ 12.050,00	R\$ 7.230,00
22	São João do Ivaí	500	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
3	São João do Triunfo	534	R\$ 26.700,00	R\$ 16.020,00
8	São Jorge D'Oeste	397	R\$ 19.850,00	R\$ 11.910,00
15	São Jorge do Ivaí	518	R\$ 25.900,00	R\$ 15.540,00
12	São Jorge do Patrocínio	300	R\$ 15.000,00	R\$ 9.000,00

12

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

19	São José da Boa Vista	274	R\$ 13.700,00	R\$ 8.220,00
20	São José das Palmeiras	178	R\$ 8.900,00	R\$ 5.340,00
2	São José dos Pinhais	6611	R\$ 330.550,00	R\$ 198.330,00
13	São Manoel do Paraná	109	R\$ 5.450,00	R\$ 3.270,00
6	São Mateus do Sul	1661	R\$ 83.050,00	R\$ 49.830,00
9	São Miguel do Iguaçu	838	R\$ 41.900,00	R\$ 25.140,00
20	São Pedro do Iguaçu	336	R\$ 16.800,00	R\$ 10.080,00
16	São Pedro do Ivaí	439	R\$ 21.950,00	R\$ 13.170,00
14	São Pedro do Paraná	314	R\$ 15.700,00	R\$ 9.420,00
18	São Sebastião da Amoreira	569	R\$ 28.450,00	R\$ 17.070,00
13	São Tomé	326	R\$ 16.300,00	R\$ 9.780,00
18	Sapopema	204	R\$ 10.200,00	R\$ 6.120,00
15	Sarandi	2059	R\$ 102.950,00	R\$ 61.770,00
7	Saudade do Iguaçu	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
3	Sengés	737	R\$ 36.850,00	R\$ 22.110,00
9	Serranópolis do Iguaçu	341	R\$ 17.050,00	R\$ 10.230,00
18	Sertaneja	431	R\$ 21.550,00	R\$ 12.930,00
17	Sertanópolis	827	R\$ 41.350,00	R\$ 24.810,00
19	Siqueira Campos	1200	R\$ 60.000,00	R\$ 36.000,00
7	Sulina	149	R\$ 7.450,00	R\$ 4.470,00
17	Tamarana	810	R\$ 40.500,00	R\$ 24.300,00
14	Tamboara	203	R\$ 10.150,00	R\$ 6.090,00
13	Tapejara	786	R\$ 39.300,00	R\$ 23.580,00
12	Tapira	208	R\$ 10.400,00	R\$ 6.240,00
4	Teixeira Soares	590	R\$ 29.500,00	R\$ 17.700,00
11	Terra Boa	800	R\$ 40.000,00	R\$ 24.000,00
14	Terra Rica	682	R\$ 34.100,00	R\$ 20.460,00
20	Terra Roxa	970	R\$ 48.500,00	R\$ 29.100,00
21	Tibagi	546	R\$ 27.300,00	R\$ 16.380,00
2	Tijucas do Sul	836	R\$ 41.800,00	R\$ 25.080,00
20	Toledo	4019	R\$ 200.950,00	R\$ 120.570,00
19	Tomazina	317	R\$ 15.850,00	R\$ 9.510,00
10	Três Barras do Paraná	261	R\$ 13.050,00	R\$ 7.830,00
2	Tunas do Paraná	89	R\$ 4.450,00	R\$ 2.670,00
13	Tuneiras do Oeste	399	R\$ 19.950,00	R\$ 11.970,00
20	Tupãssi	540	R\$ 27.000,00	R\$ 16.200,00
5	Turvo	399	R\$ 19.950,00	R\$ 11.970,00
11	Ubiratã	885	R\$ 44.250,00	R\$ 26.550,00
12	Umuarama	371	R\$ 18.550,00	R\$ 11.130,00
6	União da Vitória	2411	R\$ 120.550,00	R\$ 72.330,00
15	Uniflor	113	R\$ 5.650,00	R\$ 3.390,00
18	Uraí	532	R\$ 26.600,00	R\$ 15.960,00
21	Ventania	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
10	Vera Cruz do Oeste	312	R\$ 15.600,00	R\$ 9.360,00
8	Verê	391	R\$ 19.550,00	R\$ 11.730,00
5	Virmond	144	R\$ 7.200,00	R\$ 4.320,00
7	Vitorino	279	R\$ 13.950,00	R\$ 8.370,00
19	Wenceslau Braz	874	R\$ 43.700,00	R\$ 26.220,00
12	Xambê	205	R\$ 10.250,00	R\$ 6.150,00
TOTAL		249.027	R\$ 12.451.350,00	R\$ 7.470.810,00

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Relação dos 3 (três) municípios do Paraná que não utilizam o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, demonstrando o correspondente grupo, classe e valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2023, com base nos critérios apresentados nos incisos III e IV do Art. 1º desta Resolução.

RS	MUNICÍPIOS	GRUPO	CLASSE	VALOR A SER REPASSADO – CUSTEIO	VALOR A SER REPASSADO – CAPITAL
2	Curitiba	3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
2	Fazenda Rio Grande	3	A	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
21	Telêmaco Borba	2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL	R\$ 7.000,00	R\$ 19.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Termo de Adesão do Município ao IOAF - Exercício 2023

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município _____ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº _____, faz adesão ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF** e compromete-se a seguir as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº 1472/2023.

_____, ____ de ____ de 2023.

Nome completo: _____

Assinatura e Carimbo: _____

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1472/2023

Formulário de Execução do IOAF

O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao email corporativo da SCA FAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 10/09/2024.

Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/09/2023 a 31/08/2024? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2024?	R\$
3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se <u>efetivamente</u> em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

CAPITAL	
4) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/09/2023 a 31/08/2024? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
5) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 31/08/2024?	R\$
6) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento da Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

Nome:

Assinatura e carimbo:

Cargo:

Data:

Documento: **Resolucao_1472_21.161.6466.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 18/10/2023 12:37.

Inserido ao protocolo **21.161.646-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 18/10/2023 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c87c782de52d1d7513723e58487f4eaf.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA
VITÓRIA PR - COMUSUV**

Secretaria Executiva Dos Conselhos
Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º- Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2023;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde